

al

CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

Reconhecida pelo Decreto 79090, de 04/01/77



Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG

CEP 35660-398

Caixa Postal: 86

E-mail: fapam@mwm.com.br

Devo

PORTARIA Nº 93 DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Transforma o Núcleo de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito em Núcleo de Pesquisa da IES e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a pesquisa é elemento essencial para todos os cursos oferecidos pela IES;

CONSIDERANDO o processo de aprimoramento do Centro de Extensão da Faculdade de Pará de Minas e da interação entre o Centro de Extensão e as atividades de pesquisa desenvolvidas na IES;

CONSIDERANDO a necessidade de difundir e incentivar a pesquisa em todos os cursos, Licenciaturas e Bacharelados, oferecidos pela IES;

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regimento Geral da FAPAM, artigo 14, inciso XVIII, e aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM,

RESOLVE:

Art.1º - Transformar o Núcleo de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito da FAPAM em Núcleo de Pesquisa, doravante denominado NUPE – Núcleo de Pesquisa da FAPAM.

Art.2º - O NUPE dará continuidade a todas as atividades desenvolvidas com exclusividade no Curso de Direito, sendo que estas atividades serão estendidas a todos os cursos da IES.

Art.3º - Ao NUPE caberá fomentar e coordenar projetos de pesquisa científica de docentes e discentes da FAPAM, divulgando-os à comunidade acadêmica e externa através de cursos – em parceria com o CEFAPAM – Centro de Extensão da FAPAM –, artigos

CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

Reconhecida pelo Decreto 79090, de 04/01/77



Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG

CEP 35660-398

Caixa Postal: 86

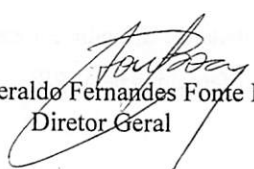
E-mail: fapam@nwm.com.br

publicados em periódicos científicos, jornais de notícias, revistas ou disponibilizados no site da FAPAM.

Art.4º - O NUPE terá regulamentação própria, elaborada pela sua coordenação e disponibilizada à comunidade acadêmica através do site da FAPAM.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 26 de Março de 2008.


Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa
Diretor Geral